



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
MESA DIRETORA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 229/2019.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de GPS nos veículos de transporte de resíduos sólidos (lixo comum e hospitalar) e limpa fossas no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica obrigado à instalação de aparelho de GPS nos veículos de transporte de resíduos sólidos (lixo comum e hospitalar) e limpa fossa, no Município de Manacapuru, com objetivo de identificar o itinerário a ser realizado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 18 de março de 2020.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal